

Ata da 97ª Reunião do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico, realizada no dia 18 de dezembro de 1992.

Dos dezeto dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e dois realizou-se a 97ª reunião ordinária do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico, na sala dos Conselhos na Secretaria de Estado da Cultura, à Rua Emano Pereira, 240. Estiveram presentes o Senhores Carlos Frederico Marés de Souza Filho, José Álvaro da Silva Carneiro, Ana Cláudia Bento Graff, Marcelo Moraes Peixoto, Sérgio Póvoa Pires, Ronie Cardoso Filho. Os demais conselheiros convocados justificaram a ausência. Estiveram presentes ainda o Senhor João Belo e o Senhor Michel Fabri, da Associação de Preservação de Jaciassa e o historiador Aimoré Abranches e a Curadora do Patrimônio Histórico e Artístico Rosina Celi Alice Pacheco, secretariando esta reunião, ambos de Coordenadoria do Patrimônio Cultural. Foi dado início à reunião, assumindo a presidência da mesma o Sr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho, em substituição à Senhora Secretária de Estado da Cultura, Professora Gilda Poli. Aberta a sessão, o Senhor Presidente passou ao 1º assunto da pauta: discussão e aprovação da ata da última reunião. A mesma foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente passou ao 2º assunto da pauta: Análise do pedido de impugnação ao Tombamento do Imóvel denominado "Burro Brabo", em Curitiba. O Conselheiro relator Sérgio Póvoa Pires passou à leitura de seu parecer, que aqui vai transcrito na íntegra: "Parecer quanto ao pedido de impugnação ao Tombamento do imóvel sito à avenida Erasto Gaertner 2035, denominada "Casa do Burro Brabo". Poucos assuntos ganham tão rapidamente destaque quanto a descaracterização de áreas urbanas e naturais. Geralmente os argumentos são favoráveis à qualidade de vida, ao desenvolvimento e ao crescimento econômico. São consideradas anti-econômicas ou ociosas as construções antigas, casual-

mente poupadas pelo abandono, isolamento ou desinteresse pelo lucro do que as habitaram no passado. Deste ponto de vista, o que se considera fundamental é a potencialidade comercial desses bens e lucro que se vislumbra a curto prazo pela sua reutilização mais intensiva. Felizmente há os que percebem melhor o lado comercial da raridade e o significado social mais amplo desses bens. Investem na defesa e valorização de áreas que vão sendo preservadas e, gradativamente, incorporadas às faixas mais altas do mercado, recebendo populações residentes e usuárias. Assim tem sido em algumas cidades do Paraná e na cidade de Curitiba, em particular. Mas a constituição e defesa do nosso patrimônio cultural e natural tem também a sua vertente ideológica. A questão não é apenas preservar ou não, mas determinar o que preservar e como fazê-lo, pois preservar pressupõe um projeto de construção do presente que mantenha laços de continuidade com o passado. Para nenhum grupo humano o espaço vital é um conjunto de objetos físicos vazios de significado. Daí, definiu-se patrimônio em função do uso e do significado que possui para toda a sociedade. Como o acesso de grupos e classes a esse patrimônio é diferente, são também diferentes as contribuições dadas pelos diversos segmentos à construção dessa obra coletiva, e aquilo que é patrimônio coletivo deve ficar à disposição de todos. Esse trabalho não deve ser exclusividade de pessoas interessadas na matéria, pois cultura é prioridade inalienável e, da mesma forma que educação, saúde e trabalho, deve ser entendida como direito de todo cidadão. Se em 1931, com a "Carta de Atenas", em resposta ao caos das cidades são criados os princípios fundamentais que abrem as portas ao urbanismo moderno, - o direito a habitação, recreação, trabalho, circulação e patrimônio histórico, somente em 1964, a "Carta de Veneza", nos apresenta um texto normativo de âmbito mundial a respeito do patrimônio cultural. Seu artigo 1º nos diz: "A noção do monumen-

to histórico compreende, além da obra arquitetônica em si, os sítios urbanos e rurais, testemunhos de uma civilização determinada de uma evolução significativa e de fato histórico. Compreende as grandes criações e também as modestas, que, através do tempo, adquiriram valor cultural significativo". Nasceu para agir com base nos princípios dispostos na "Carta de Veneza", em 1970 e é integrado à Unesco, o Conselho Internacional de Monumentos e Sítios - Icomos. Na atuação de seu Comitê Brasileiro, surge em 1987, "Carta de Petrópolis", de onde destacamos seu artigo 3º: "A cidade enquanto expressão cultural, socialmente fabricada, não é eliminatória, mas somatória. Nesse sentido, todo espaço edificado é resultado de um processo de produção social, só se justificando sua substituição após determinado, digo, demonstrado o esgotamento de seu potencial sócio-cultural. Os critérios para avaliar a conveniência desta substituição, deve levar em conta o custo sócio-cultural do "novo", e o seu artigo 10º: "Na diversificação dos instrumentos de proteção, considera-se essencial a predominância do valor social da propriedade urbana sobre sua condição de mercadoria". E em 1989, a "Carta de Cabo Frio", nos destaca em seu artigo 9º: "sendo a identidade cultural a razão maior e a base da existência das nações, imprescindível à ação do Estado nas suas várias instâncias e a participação da comunidade na valorização e defesa de seus bens culturais e naturais".

○ Bairro da Bacacheri, nome original da palavra Tupi "bari-ig" (rio pequeno), se confunde com a criação nessa região, da colônia Argelina, de imigrantes, em 1869. Composto em sua maioria por franceses imigrantes da Argélia, o crescimento e desenvolvimento do Bairro esteve ligado, nos primeiros tempos, ao tráfego em direção à estrada da Graçiosa, que deu origem a estabelecimentos comerciais e de serviço. Dois deles, de arquitetura singular, representam os últimos exemplares daquela época. São eles: a Casa Tod, o "Parque Inglês" e a

Casa Klos, a "Casa do Burro Brabo", utilizados como ponto de encontro e lazer da região e da cidade. Atendendo-nos à Casa Klos, a "Casa do Burro Brabo", podemos perceber que é um dos mais importantes exemplares remanescentes em Curitiba de uma arquitetura vernacular, (consiste nos modelos desenhados pela população para atendimento de suas necessidades, caracterizando-se por sua simplicidade, ausência de linguagem erudita e pela padronização dos esquemas de implantação e organização espacial), única em sua escala, executada com técnica construtiva própria (madeira com preenchimento em argamassa). Trata-se de um exemplar único, de grande valor documental e didático, o que por si só o torna "digno de permanecer na memória (memorável)" e de figurar na história viva do Bairro do Bacacheri, da cidade e do estado. O fato de ter sido um prostíbulo, não está em questão, apenas nos ilustra um de seus usos. O fato de ter aquela área salvaguardada, não impede sua exploração econômica, pois o entorno da casa a ser tombada não chega a 15% (1.250,00 m<sup>2</sup>) da área total do imóvel (10.000,00 m<sup>2</sup>). Além do que a Prefeitura Municipal de Curitiba possui os instrumentos legais da isenção fiscal e do incentivo construtivo para serem pleiteados pelo proprietário. Assim sendo, prezados Conselheiros, por tudo o que explanamos e também por ser desejo da sociedade, somos de parecer que o imóvel, sito à avenida Erasto Gaertner 2035, "Casa do Burro Brabo", deve ser inscrito no Livro de Tombos Histórico da Secretaria de Estado da Cultura do Paraná.

Conselheiro Sérgio Póvoa Pires. Curitiba, 15 de dezembro de 1992." Após a leitura, os Senhores Conselheiros discutiram a respeito dos incentivos fiscais incidentes sobre o bem e o seu intrínseco valor cultural que, segundo estes, está muito bem justificado no parecer. O Senhor

Presidente Carlos Frederico Marés de Souza Filho colocou em votação o parecer, o qual foi aprovado por unanimidade, ficando, portanto, tombado o imóvel. Passou-se ao 3º assunto da pauta: Criação do Grupo de Trabalho, no âmbito do Conselho, para analisar e propor ações no Centro Histórico de Curitiba. O Conselheiro Carlos Frederico Marés de Souza Filho sugeriu que um dos conselheiros juntamente com os Técnicos de Coordenação do Patrimônio Cultural elaborem sugestões para as ações na área. José Álvaro da Silva Carneiro sugeriu que seja designado um conselheiro para tratar desses assuntos junto à nova Prefeitura. Marcelo Peixoto acrescentou que estas ações devem ser coordenadas e harmônicas entre o Estado e o Município. Carlos Frederico Marés de Souza Filho sugeriu que o Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico promova uma reunião com o Prefeito das cidades, históricas do Paraná. Passou-se ao 4º assunto da pauta: Assunto geral. José Álvaro da Silva Carneiro sugeriu maior frequência para as reuniões do Conselho e o Conselheiro Frederico Marés de Souza Filho propôs que a próxima reunião ordinária ocorra no dia 10 de fevereiro de 1993. O Conselheiro José Álvaro da Silva Carneiro expôs a sua preocupação quanto aos Museus, especificamente ao Museu Paranaense, argumentando a respeito das informações bastante desonxas na leitura museológica e sobre a exposição que há bastante tempo não apresenta mudança para os visitantes. Tal preocupação do Conselheiro que também é a do Conselho deverá ser sugerida à Senhora Secretária da Cultura, conforme o Senhor Carlos Frederico Marés de Souza Filho. Nada mais havendo a constar, o presidente do Conselho, Carlos Frederico Marés de Souza Filho, deu por encerrada a reunião e eu, Rosina Coeli Alice Parthen, lavei a presente ata que vai assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes à

próxima reunião.

Haniel  
Alessandro

Ronil Cardoso Filho  
Marcela Moraes Teixeira

Ata da 98ª Reunião  
do Conselho Estadual  
do Patrimônio Histórico  
e Artístico, realizada  
no dia 01 de outubro  
de 1993.

No primeiro dia do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e três, realizou-se a 98ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico, na sala dos Conselhos na Secretaria de Estado da Cultura, à Rua Ébano Pereira, 240. Estiveram presentes, além da pra. Secretária de Estado da Cultura, Profa. Gilda Poli, Presidente do Conselho, os senhores Luiz Forte Neto, Tereza Urban, Celso Fernando de Azambuja Gomes Carneiro, José da Pastina Filho, Saint Clair Honorato Santos, Antônio Carlos Zani, Ana Cláudia Graf, Aida Mansani Lavalle, Rosely Veloso Roderjan, Francisco Paz, Leonardo Brusamolin Júnior, Maria José Marcondes de Souza, Maria Luiza Valenti Piermartini, Regino Wallbach, Antônio César de Almeida Santos, José Álvaro da Silva Carneiro, Ronil Cardoso Filho. justificaram a ausência os senhores Carlos Frederico Martins de Souza Filho, Marcela